

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

TERMO DE REFRÊNCIA

APROVO nos termos da Lei nº 14.133/21.

Em: ____ / ____ / 2026

Marcelo Pantoja dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.324/2026 – SEMSA/PMPBA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da rede municipal de Atenção Básica do Município de Pedra Branca do Amapari/AP. Trata-se de fornecimento de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado nacional, cuja descrição objetiva permite julgamento pelo critério de menor preço. A contratação será realizada sob o Sistema de Registro de Preços, garantindo maior flexibilidade operacional. O procedimento observará integralmente a Lei nº 14.133/2021. A vigência da Ata será de 12 meses.
- 1.2. Valor estimado total da contratação (pesquisa de preços): R\$ 12.824.372,00, apurado pela média aritmética dos preços selecionados, conforme Instrução Normativa nº 65/2021, aplicada à Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O objeto compreende 231 itens (conforme Anexo I – Planilha de Itens e Preços Estimados) constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, incluindo comprimidos, cápsulas, soluções, suspensões, injetáveis e demais formas farmacêuticas. A aquisição visa atender às Unidades Básicas de Saúde e demais estruturas assistenciais do município. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda do CAF. O planejamento foi estruturado com base no Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado. A contratação atende aos princípios da eficiência e continuidade do serviço público.
- 1.4. O regime de execução será por fornecimento sob demanda, mediante requisições formais da Secretaria Municipal de Saúde. O modelo adotado evita formação excessiva de estoque e reduz riscos de vencimento de medicamentos. O parcelamento é tecnicamente recomendado devido à natureza perecível do objeto. O fornecimento deverá respeitar prazos definidos em edital. A responsabilidade logística será integralmente da contratada.
- 1.5. A contratação não admite subcontratação do objeto, considerando a natureza técnica do fornecimento e a necessidade de rastreabilidade sanitária. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para fornecimento dos medicamentos. A execução contratual deverá observar fielmente as cláusulas estabelecidas. A inexecução

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

total ou parcial ensejará aplicação de sanções administrativas. O controle será exercido por fiscalização formalmente designada.

1.6.A contratação não exigirá garantia contratual, conforme análise constante no Estudo Técnico Preliminar, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A decisão considera a natureza do objeto e o histórico do mercado fornecedor. A adoção dessa medida preserva competitividade. A Administração poderá exigir garantia caso sobrevenha fato superveniente que justifique. A decisão está devidamente fundamentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A necessidade da contratação decorre da obrigação constitucional do Município de garantir o direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal. A assistência farmacêutica integra as ações estruturantes da Atenção Primária à Saúde. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo fornecimento regular de medicamentos essenciais. A ausência de abastecimento compromete diretamente a continuidade dos tratamentos. Trata-se de política pública essencial.

2.2.O município apresenta elevada incidência de doenças crônicas como hipertensão e diabetes, além de doenças infecciosas e respiratórias típicas da região amazônica. O perfil epidemiológico exige fornecimento contínuo de medicamentos padronizados. A população depende majoritariamente do Sistema Único de Saúde. A interrupção no fornecimento pode gerar agravamento clínico. Isso aumenta a demanda hospitalar.

2.3.A aquisição planejada evita contratações emergenciais, que devem ser exceção e não regra administrativa. O planejamento prévio atende ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de preços foi realizada por meio do Banco de Preços Públicos

2.4.A metodologia adotada assegura confiabilidade e transparência. O valor estimado encontra-se compatível com contratações similares.

2.5.A descontinuidade no fornecimento pode gerar judicialização da saúde. Demandas judiciais implicam bloqueios orçamentários e impacto financeiro significativo. A contratação regular reduz esse risco. Promove estabilidade administrativa. Garante previsibilidade orçamentária.

2.6.Portanto, a contratação mostra-se imprescindível sob os aspectos técnico, jurídico e social. A medida assegura continuidade do serviço público essencial. Atende ao interesse público primário. Observa princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Mostra-se plenamente justificada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1.A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021. A adoção da modalidade eletrônica amplia competitividade. Permite participação de fornecedores de todo o território nacional. Garante transparência do procedimento.

- 3.2.O Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, possibilita aquisições parceladas conforme necessidade da Administração. A solução é adequada à variação mensal da demanda municipal. O modelo evita imobilização integral do orçamento. Permite melhor controle financeiro. Reduz risco de desperdício.
- 3.3.O ciclo de vida do objeto compreende aquisição, armazenamento, distribuição e eventual descarte ambientalmente adequado. A contratada será responsável pelo transporte até a CAF. A Administração será responsável pela correta armazenagem. O controle sanitário será realizado por farmacêutico responsável. O descarte observará legislação ambiental.
- 3.4.A solução também contempla mecanismos de fiscalização e aplicação de penalidades. A execução será acompanhada por fiscal técnico e administrativo. A gestão contratual seguirá diretrizes do Decreto Municipal Nº 049/2024 – PMPBA - 23 DE JANEIRO DE 2024. A atuação integrada assegura cumprimento das cláusulas contratuais. O controle é elemento essencial da solução.
- 3.5.A escolha da solução revela-se técnica e juridicamente adequada. Atende às disposições legais. Promove eficiência administrativa. Assegura continuidade do serviço público. Mostra-se plenamente viável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.Os medicamentos deverão possuir registro sanitário válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e demais normas correlatas. Tal exigência assegura que os produtos atendam aos padrões de qualidade, segurança e eficácia terapêutica. A comprovação do registro deverá ocorrer no momento da habilitação ou conforme previsto no edital. O descumprimento implicará desclassificação da proposta. A exigência resguarda a saúde pública.
- 4.2.A contratada deverá observar integralmente as Boas Práticas de Fabricação e Distribuição, conforme regulamentação sanitária vigente. A rastreabilidade dos lotes será obrigatória, permitindo controle em caso de eventual recolhimento sanitário. A embalagem deverá conter identificação clara de lote, validade e fabricante. Produtos em desacordo serão recusados. O controle sanitário é condição essencial.
- 4.3.A validade mínima dos medicamentos deverá corresponder a, no mínimo, 12 meses ou 75% do prazo total de fabricação, salvo situações específicas justificadas tecnicamente. Essa exigência evita prejuízos decorrentes de vencimento precoce. A gestão eficiente do estoque depende dessa condição. A conferência será realizada pelo CAF. A medida protege o erário.
- 4.4.Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a necessidade de responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento. A subcontratação comprometeria rastreabilidade e controle sanitário. A vedação encontra respaldo no art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A execução deverá ocorrer exclusivamente pela empresa vencedora. A medida assegura maior controle contratual.
- 4.5.Por fim, a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual. A verificação será periódica, conforme art. 92 da

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

Lei nº 14.133/2021. O descumprimento poderá ensejar suspensão de pagamentos. A exigência assegura legalidade da execução. O requisito reforça responsabilidade administrativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1.O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisições formais emitidas pela Central de Abastecimento Farmacêutico. Essa sistemática permite adequação da entrega à demanda real das Unidades Básicas de Saúde. O modelo evita estoque excessivo. Reduz riscos de vencimento de medicamentos. Promove eficiência logística.
- 5.2.O prazo de entrega será de até 10 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento. Em caso de impossibilidade de cumprimento, a contratada deverá comunicar formalmente com antecedência mínima de 3 dias. A solicitação de prorrogação será analisada pela Administração. Situações de caso fortuito ou força maior deverão ser comprovadas. O controle do prazo é fundamental.
- 5.3.O transporte dos medicamentos será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo observar normas sanitárias de acondicionamento e segurança. Produtos que exigirem controle de temperatura deverão ser transportados adequadamente. A entrega ocorrerá na sede do CAF. O recebimento será acompanhado por servidor designado. A integridade será conferida no ato.
- 5.4.O recebimento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O definitivo ocorrerá após conferência técnica e sanitária. Produtos irregulares serão devolvidos. A substituição deverá ocorrer sem ônus adicional.
- 5.5.A execução contratual deverá observar fielmente as cláusulas pactuadas. O descumprimento poderá ensejar aplicação de sanções administrativas. A execução eficiente é essencial para continuidade do serviço público. O modelo adotado é compatível com a realidade municipal. Mostra-se plenamente viável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O gestor coordenará o acompanhamento da execução. Caberá ao gestor consolidar relatórios periódicos. A atuação será integrada com os fiscais técnico e administrativo. O controle sistemático garante eficiência.
- 6.2.O fiscal técnico acompanhará qualidade e conformidade dos medicamentos. Registrará ocorrências no histórico contratual. Emitirá notificações em caso de irregularidade. Informará ao gestor situações que demandem providências superiores. A atuação técnica assegura segurança sanitária.
- 6.3.O fiscal administrativo verificará regularidade fiscal da contratada, empenho, pagamento e eventuais glosas. A atuação observará Decreto nº 11.246/2022. O acompanhamento documental fortalece controle financeiro. Eventuais inconsistências serão comunicadas ao gestor. A gestão integrada é essencial.

- 6.4. As comunicações entre Administração e contratada ocorrerão formalmente, preferencialmente por meio eletrônico institucional. A formalização evita controvérsias. Registra histórico da execução. As decisões serão fundamentadas. O procedimento reforça segurança jurídica.
- 6.5. Ao final da execução, será elaborado relatório conclusivo sobre desempenho contratual. O documento subsidiará futuras contratações. A avaliação contínua aprimora gestão pública. O modelo adotado assegura governança contratual. Mostra-se plenamente adequado.
- 6.6. As condições previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas em conjunto com aquelas constantes da minuta do contrato, a qual poderá estabelecer requisitos complementares e maior detalhamento das obrigações contratuais, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto, a proteção do interesse público e a segurança jurídica da contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será condicionado ao recebimento definitivo dos medicamentos, após conferência técnica e sanitária. A liquidação observará art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e disposições da Lei nº 14.133/2021. O atesto será realizado pelo fiscal responsável. A medida assegura que somente produtos conformes sejam pagos. Garante proteção ao erário.
- 7.2. A nota fiscal deverá conter especificação detalhada dos itens fornecidos. Deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal atualizadas. O pagamento dependerá da manutenção das condições de habilitação. A exigência encontra respaldo no art. 92 da Lei nº 14.133/2021. O controle reforça legalidade.
- 7.3. O prazo de pagamento seguirá cronograma financeiro municipal, respeitando ordem cronológica. A inadimplência injustificada da Administração poderá ensejar atualização monetária. O procedimento assegura equilíbrio contratual. A previsibilidade fortalece relação jurídica. O fluxo financeiro será controlado.
- 7.4. Eventuais glosas poderão ser aplicadas em caso de fornecimento irregular. A aplicação deverá ser motivada. A contratada terá direito ao contraditório. O procedimento observará princípios da ampla defesa. A transparência é essencial.
- 7.5. Não será admitida cessão de crédito sem autorização formal da Administração. A restrição visa controle financeiro e jurídico. A medida encontra respaldo na legislação vigente. O procedimento assegura segurança contratual. Mostra-se juridicamente adequado.
- 7.6. As condições previstas neste Termo de Referência deverão ser observadas em conjunto com aquelas constantes da minuta do contrato, a qual poderá estabelecer requisitos complementares e maior detalhamento das obrigações contratuais, com vistas a assegurar a adequada execução do objeto, a proteção do interesse público e a segurança jurídica da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

- 8.1.A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item. O procedimento observará art. 28 da Lei nº 14.133/2021. A modalidade é adequada para bens comuns. Garante ampla competitividade. Promove transparência.
- 8.2.A adoção do Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas. A sistemática encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O modelo é compatível com variação de demanda municipal. Evita imobilização excessiva de recursos. Mostra-se eficiente.
- 8.3.A habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica seguirá integralmente o modelo constante do documento base.
- 8.4.As exigências visam comprovar capacidade da empresa. O controle reduz risco contratual. Garante segurança jurídica.
- 8.5.A qualificação técnica exigirá atestados compatíveis com o objeto. A comprovação poderá ocorrer mediante somatório de atestados. A Administração poderá diligenciar para confirmação. A exigência está alinhada ao art. 67 da Lei nº 14.133/2021. O controle assegura capacidade operacional.
- 8.6.A qualificação econômico-financeira exigirá índices mínimos e capital social compatível, conforme previsto na legislação. A análise assegura saúde financeira da empresa. Reduz risco de inadimplemento. Garante estabilidade contratual. Mostra-se plenamente justificável.

8.7.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.7.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.8.Exigências de habilitação.

8.8.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.9.Habilitação jurídica

- 8.9.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.9.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.9.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.9.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.10. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

- 8.10.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.10.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.10.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.10.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.11. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.11.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.11.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.11.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 8.11.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC),

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.11.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.11.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.12. Qualificação Técnica

8.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de medicamentos ou produtos compatíveis com o item/grupo licitado, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.12.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.12.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.12.4. Alvará de Licença e Funcionamento, emitido pelo órgão competente do município onde fica a sede da licitante, ou documento equivalente, na forma da legislação local.

8.12.5. Alvará da Vigilância Sanitária, emitido pelo órgão competente municipal e/ou estadual onde fica a sede da licitante ou a sua dispensa.

8.12.6. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

8.12.7. Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

8.12.7.1. Comprovação do vínculo do farmacêutico responsável técnico com a licitante, por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, contrato social, ficha de registro, termo de responsabilidade técnica, ou outro documento idôneo admitido em direito, firmado com o profissional farmacêutico – Responsável Técnico da empresa licitante, conforme previsto no Art. 11 da Medida Provisória 2.190-34/01, art. 15 da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973.

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.1. A estimativa foi realizada por meio do Banco de Preços Públicos, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foi adotada a média aritmética dos valores coletados. A metodologia garante formação de preço baseada em contratações públicas recentes. O procedimento assegura confiabilidade. Reforça transparência.
- 9.1.2. Foram analisadas múltiplas atas e contratos similares. O levantamento considerou preços praticados por entes públicos. A consolidação dos dados permitiu definição de valor estimado global. O procedimento atende às boas práticas de governança. O relatório encontra-se anexado ao processo.
- 9.1.3. A média global estimada para a contratação corresponde a: **R\$ 12.824.372,00 (doze milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e dois reais)**.
- 9.1.4. O valor é estimativo e poderá ser reduzido após disputa no pregão eletrônico. A estimativa serve como parâmetro orçamentário. O montante encontra-se compatível com o porte da contratação. A disputa poderá gerar economia adicional.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A contratação possui previsão no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA. Os recursos serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde. A compatibilidade orçamentária é requisito indispensável. O procedimento observa Lei de Responsabilidade Fiscal. A adequação financeira foi verificada previamente.
- 10.2. A reserva de dotação deverá ocorrer antes da homologação do certame. O empenho será realizado conforme necessidade de fornecimento. A execução observará limites fiscais. O controle financeiro será permanente. A medida garante responsabilidade fiscal.
- 10.3. O planejamento financeiro evita comprometimento indevido do orçamento. A aquisição parcelada permite melhor gestão de fluxo de caixa. A previsibilidade orçamentária fortalece governança pública. O procedimento mostra-se sustentável financeiramente. A compatibilidade foi devidamente comprovada.
- 10.4. A contratação está alinhada às metas da política pública de saúde municipal. O fornecimento de medicamentos é prioridade administrativa. A adequação orçamentária garante continuidade do serviço público. O planejamento fiscal assegura estabilidade. A medida é plenamente viável.
- 10.5. Portanto, conclui-se que a contratação atende às exigências legais e orçamentárias. Está compatível com planejamento municipal. Observa responsabilidade fiscal. Promove eficiência administrativa. Mostra-se juridicamente adequada.

Pedra Branca do Amapari – AP, 22 de abril de 2026

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

1. Tatiane Santos Costa
Equipe de Planejamento

2. Itaianne Maiara da Trindade dos Santos
Equipe de Planejamento

3. Maressa Vitória Amorim da Silva
Nutricionista

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E PREÇOS ESTIMADOS (PESQUISA DE PREÇOS).

Fonte: Relatório de Cotação do Banco de Preços Públicos – MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (relatório gerado em 09/02/2026). Método: média aritmética dos preços obtidos para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
1.	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML. FRASCO 120ML	FRASCO	6.000	11,41	R\$ 68.460,00
2.	ACETILCISTEÍNA 600MG. SACHÊ 5G (GRANULADO)	SACHÊ	50.000	2,79	R\$ 139.500,00
3.	ACETILCISTEÍNA 40MG	FRASCO	5.000	15,85	R\$ 79.250,00
4.	ACEBROFILINA 25MG/5ML	FRASCO	8.000	12,74	R\$ 101.920,00
5.	ACEBROFILINA 50MG/5ML	FRASCO	8.000	9,19	R\$ 73.520,00
6.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO.	BSN	5.000	8,33	R\$ 41.650,00
7.	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO.	COMP.	45 .000	0,25	R\$ 11.250,00
8.	ACICLOVIR 50MG/G (5%) CREME, BSNAGA 10G	BSN	3.000	3,23	R\$ 9.690,00
9.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO	COMP.	250.000	0,25	R\$ 62.500,00
10.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG, COMPRIMIDO	COMP.	15.000	0,29	R\$ 4.350,00
11.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS 5ML	AMPOLA	20.000	4,42	R\$ 88.400,00
12.	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ML.	FRASCO	10.000	4,58	R\$ 45.800,00
13.	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG, COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,41	R\$ 82.000,00
14.	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,21	R\$ 31.500,00
15.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	3.000	8,83	R\$ 26.490,00
16.	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMP.	50.000	2,02	R\$ 101.000,00
17.	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO, FRASCO 10ML	FRASCO	6.000	3,85	R\$ 23.100,00
18.	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	0,41	R\$ 2.050,00
19.	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML, FRASCO 100ML+COPO MEDIDOR	FRASCO	5.000	2,27	R\$ 11.350,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
20.	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML, FRASCO 100ML+COPO MEDIDOR	FRASCO	5.000	2,35	R\$ 11.750,00
21.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG, COMPRIMIDO	COMP.	60.000	1,11	R\$ 66.600,00
22.	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML, FRASCO	FRASCO	5.000	32,50	R\$ 162.500,00
23.	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA.	CÁPS.	150.000	0,76	R\$ 114.000,00
24.	AMOXICILINA 50MG/ML, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML +COPO MEDIDOR.	FRASCO	6.000	13,94	R\$ 83.640,00
25.	AMPICILINA SÓDICA 1000MG, INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL + DILUENTE 5ML, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1.000	4,21	R\$ 4.210,00
26.	AMPICILINA SÓDICA 500MG, INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL + DILUENTE 5ML, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1.000	4,21	R\$ 4.210,00
27.	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO	COMP.	150.000	0,50	R\$ 75.000,00
28.	ANLODIPINO, BESILATO 10MG, COMPRIMIDO.	COMP.	50.000	1,60	R\$ 80.000,00
29.	ANLODIPINO, BESILATO 5MG, COMPRIMIDO.	COMP.	50.000	0,86	R\$ 43.000,00
30.	ATENOLOL 25MG, COMPRIMIDO.	COMP.	15.000	0,31	R\$ 4.650,00
31.	ATENOLOL 50MG, COMPRIMIDO.	COMP.	15.000	0,41	R\$ 6.150,00
32.	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	2.500	9,32	R\$ 23.300,00
33.	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG), PÓ P/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	FRASCO	6.000	7,61	R\$ 45.660,00
34.	ALPINA ZERUMBET 0,08 ML/ML, FRASCO SPRAY 30 ML.	AMPOLA	2.000	386,28	R\$ 772.560,00
35.	ALGINATO DE CÁLCIO GEL, FRASCO COM 85G.	BISNAGA	1.000	31,67	R\$ 31.670,00
36.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	8.000	13,80	R\$ 110.400,00
37.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, PÓ LIOFILIZADO, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	5.000	14,06	R\$ 70.300,00
38.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML.	FRASCO	5.000	8,61	R\$ 43.050,00
39.	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + BENZALCÔNIO, CREME VAGINAL 40G + APLICADORES	BISNAGA	9.000	22,66	R\$ 203.940,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
40.	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	8.000	10,92	R\$ 87.360,00
41.	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.500	1,91	R\$ 2.865,00
42.	BUDESONIDA 32MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO C/120 DOSES.	FRASCO	3.000	16,69	R\$ 50.070,00
43.	BUDESONIDA 50MCG/DOSE, SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, FRASCO C/120 DOSES.	FRASCO	3.000	33,40	R\$ 100.200,00
44.	BROMOPRIDA 4MG/ML. FRASCO 20ML	FRASCO	6.000	6,31	R\$ 37.860,00
45.	CAPTOPRIL 25MG, COMPRIMIDO.	COMP.	30.000	0,70	R\$ 21.000,00
46.	CAPTOPRIL 50MG, COMPRIMIDO.	COMP.	30.000	0,28	R\$ 8.400,00
47.	Cálcio Elementar 500 mg + Colecalciferol 1.000 UI – Comprimido Revestido.	Comprimido Revestido	150.000	0,08	R\$ 12.000,00
48.	CLARITROMICINA 250MG, COMPRIMIDO.	COMP.	30.000	4,01	R\$ 120.300,00
49.	CLORIDRATO DE AMIDARONA 100MG, COMPRIMIDO.	COMP.	20.000	0,56	R\$ 11.200,00
50.	CLORIDRATO DE AMIDARONA 200MG, COMPRIMIDO.	COMP.	20.000	0,57	R\$ 11.400,00
51.	CLINDAMICINA 150MG, CÁPSULA.	CÁPS.	15.000	2,46	R\$ 36.900,00
52.	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR.	FRASCO	5.000	4,28	R\$ 21.400,00
53.	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML, FRASCO 100ML + COPO MEDIDOR.	FRASCO	5.000	6,45	R\$ 32.250,00
54.	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, CÁPSULA.	CÁPSULA	100.000	0,95	R\$ 95.000,00
55.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP.	20.000	0,49	R\$ 9.800,00
56.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP.	20.000	0,45	R\$ 9.000,00
57.	CARVEDILOL 12, 5 MG	COMP.	20.000	0,17	R\$ 3.400,00
58.	CARVEDILOL 25 MG	COMP.	20.000	0,50	R\$ 10.000,00
59.	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 500MG, COMPRIMIDO.	COMP.	150.000	0,49	R\$ 73.500,00
60.	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 50MG/ML, PÓ P/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 60 A 100ML + COPO MEDIDOR.	FRASCO	6.000	7,55	R\$ 45.300,00
61.	CEFTRIAXONA 1000MG, EV/IM, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	5.000	10,47	R\$ 52.350,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
62.	CEFTRIAXONA 500MG, EV/IM, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	1.500	13,20	R\$ 19.800,00
63.	CETOCONAZOL 200MG.	COMP.	60.000	0,46	R\$ 27.600,00
64.	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA 30G	BISN.	5.000	10,24	R\$ 51.200,00
65.	CETOCONAZOL 20MG/ML, XAMPU, FRASO 60ML.	FRASCO	6.000	14,93	R\$ 89.580,00
66.	CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA 20MG/G + 0,64MG/G + 2,5MG/G. BISNAGA 30G	BISNAGA	9.000	8,10	R\$ 72.900,00
67.	CETOPROFENO 100MG/ ML FRASCO - AMPOLA 2ML	AMPOLA	5.000	3,07	R\$ 15.350,00
68.	CIPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO.	COMP.	50.000	0,52	R\$ 26.000,00
69.	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO	COMP.	20.000	1,15	R\$ 23.000,00
70.	COLECALCIFEROL 2.000 UI, SOLUÇÃO GOTAS, 20 ML	FRASCO	5.000	10,55	R\$ 52.750,00
71.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	AMPOLA	2.000	4,82	R\$ 9.640,00
72.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) – SOLUÇÃO NASAL.	FRSC	5.000	8,97	R\$ 44.850,00
73.	CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO	COMP.	30.000	0,97	R\$ 29.100,00
74.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	0,95	R\$ 14.250,00
75.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	15.000	1,15	R\$ 17.250,00
76.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML	AMPOLA	5.000	4,84	R\$ 24.200,00
77.	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,39	R\$ 9.750,00
78.	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME 20G	BISNAGA	3.500	9,29	R\$ 32.515,00
79.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	0,57	R\$ 1.710,00
80.	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	0,69	R\$ 2.070,00
81.	CHRÔNIC 10 MG/2ML, INJETAVÉL, AMPOLA.	AMPOLA	1.000	123,50	R\$ 123.500,00
82.	DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDO	COMP.	15.000	6,70	R\$ 100.500,00
83.	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO 60ML.	FRASCO	8.000	5,86	R\$ 46.880,00
84.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR.	FRASCO	8.000	7,27	R\$ 58.160,00
85.	DEXAMETASONA 4MG, COMPRIMIDO	COMP.	80.000	0,40	R\$ 32.000,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
86.	DEXAMETASONA, 1MG/ML (0,1%), SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	4.000	17,03	R\$ 68.120,00
87.	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G, CREME, BISNAGA 10G.	BSN	10.000	7,75	R\$ 77.500,00
88.	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA.	AMPOLA	10.000	5,10	R\$ 51.000,00
89.	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG, COMPRIMIDO	COMP.	60.000	0,29	R\$ 17.400,00
90.	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO, 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML+COPO MEDIDOR.	FRASCO	6.000	1,69	R\$ 10.140,00
91.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA 2MG/5ML + 0,25 MG/5 ML. FRASCO 120ML	FRASCO	7.000	5,13	R\$ 35.910,00
92.	DICLOFENACO DIETILMÔNIO 100MG/G, BISNAGA 60G	BSN	10.000	12,10	R\$ 121.000,00
93.	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP. VER.	80.000	0,87	R\$ 69.600,00
94.	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO 20ML	FRASCO	5.000	8,47	R\$ 42.350,00
95.	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	10.000	4,77	R\$ 47.700,00
96.	DICLOFENACO SÓDICO 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP.	50.000	2,58	R\$ 129.000,00
97.	DIPIRONA MONOHIDRATA 500MG/ML, INJETÁVEL, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	10.000	2,46	R\$ 24.600,00
98.	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR.	FRASCO	9.000	5,51	R\$ 49.590,00
99.	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDO.	COMP.	150.000	0,40	R\$ 60.000,00
100.	DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA 20ML	AMPOLA	1.500	14,41	R\$ 21.615,00
101.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG / 200 DOSE, AEROSOL ORAL	FRASCO	3.000	35,25	R\$ 105.750,00
102.	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE PÓ, SOLUÇÃO INALANTE OU AEROSOL ORAL	FRASCO	2.500	31,37	R\$ 78.425,00
103.	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO 100ML	FRASCO	4.000	11,00	R\$ 44.000,00
104.	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	0,55	R\$ 13.750,00
105.	ENALAPRIL, MALEATO 10MG, COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,34	R\$ 17.000,00
106.	ENALAPRIL, MALEATO 20MG, COMPRIMIDO	COMP.	12.000	0,47	R\$ 5.640,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
107.	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	800	1,01	R\$ 808,00
108.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP. VER.	50.000	0,27	R\$ 13.500,00
109.	ESCOPOLAMINA COMPRIMIDO 10 MG	COMPRIMIDO	25.000	0,49	R\$ 12.250,00
110.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	AMPOLA	600	3,39	R\$ 2.034,00
111.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML.	AMPOLA	10.000	5,32	R\$ 53.200,00
112.	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	5.000	6,55	R\$ 32.750,00
113.	ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO	5.000	7,17	R\$ 35.850,00
114.	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	COMP.	25.000	0,39	R\$ 9.750,00
115.	EZETIMIBA 10 MG, COMPRIMIDO.	COMP.	25.000	2,61	R\$ 65.250,00
116.	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML, SOLUÇÃO, FRASCO 20ML.	FRASCO	500	7,55	R\$ 3.775,00
117.	FIBRINOLISINA 1U+DESOXIRIBONUCLEASE 666U+CLORAFENICOL 10MG/G POMADA 10G	BISNAGA	2.500	16,15	R\$ 40.375,00
118.	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	CÁPS. (bisl)	25.000	2,00	R\$ 50.000,00
119.	FUROSEMIDA 2MG/ML, INJETÁVEL, 2ML.	AMPOLA	2.500	3,22	R\$ 8.050,00
120.	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO	COMP.	60.000	0,32	R\$ 19.200,00
121.	GENTAMICINA 80MG, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	1.000	3,03	R\$ 3.030,00
122.	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	COMP.	120.000	0,24	R\$ 28.800,00
123.	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	1,82	R\$ 27.300,00
124.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO	COMP.	120.000	0,42	R\$ 50.400,00
125.	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, COMPRIMIDO	COMP.	60.000	0,20	R\$ 12.000,00
126.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 100MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	2.000	10,76	R\$ 21.520,00
127.	HIDROCORTISONA, SUCCINATO 500MG, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA.	FRASCO-AMPOLA	1.500	15,04	R\$ 22.560,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
128.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO.	FRASCO	8.000	5,54	R\$ 44.320,00
129.	HEMIFURMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG, COMPRIMIDOS.	COMP.	50.000	0,72	R\$ 36.000,00
130.	HEMIFURMARATO DE BISOPROLOL 5 MG, COMPRIMIDOS.	COMP.	50.000	0,90	R\$ 45.000,00
131.	HEMIFURMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDOS.	COMP.	50.000	0,94	R\$ 47.000,00
132.	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	3.000	30,51	R\$ 91.530,00
133.	HIALURONATO DE SÓDIO 25MG/2,5ML, AMPOLA. USO INTRA ARTICULAR.	AMPOLA	3.000	376,72	R\$ 1.130.160,00
134.	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	10.000	5,40	R\$ 54.000,00
135.	IBUPROFENO 300MG, COMPRIMIDO	COMP.	80.000	0,56	R\$ 44.800,00
136.	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO	COMP.	80.000	0,49	R\$ 39.200,00
137.	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO P/INALAÇÃO, FRASCO 20ML.	FRASCO	1.000	0,99	R\$ 990,00
138.	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO.	COMP.	20.000	0,70	R\$ 14.000,00
139.	ITRACONAZOL 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	25.000	5,42	R\$ 135.500,00
140.	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML.	FRASCO	5.000	17,59	R\$ 87.950,00
141.	LEVOFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDO.	COMP.	25.000	2,20	R\$ 55.000,00
142.	LEVOFLOXACINO 750MG, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	25.000	3,69	R\$ 92.250,00
143.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/ML (SEM VASO CONSTRITOR), INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 20ML.	FRASCO-AMPOLA	3.000	15,03	R\$ 45.090,00
144.	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2 % (20MG/G), PARA PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS, GELEIA TÓPICA ESTÉRIL 30 G.	BSN	3.000	12,14	R\$ 36.420,00
145.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%)	AMPOLA	2.000	4,03	R\$ 8.060,00
146.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.500	4,00	R\$ 10.000,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
147.	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO	COMP.	60.000	0,33	R\$ 19.800,00
148.	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO 100ML.	FRASCO	8.000	5,45	R\$ 43.600,00
149.	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG, COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,46	R\$ 46.000,00
150.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO	COMP.	250.000	0,36	R\$ 90.000,00
151.	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, 120 ML.	FRASCO	8.000	13,29	R\$ 106.320,00
152.	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP. VER.	70.000	0,60	R\$ 42.000,00
153.	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP. VER.	250.000	0,44	R\$ 110.000,00
154.	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP. VER.	15.000	0,36	R\$ 5.400,00
155.	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP. VER.	15.000	0,97	R\$ 14.550,00
156.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO.	COMP.	60.000	0,46	R\$ 27.600,00
157.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO	FRASCO	5.000	4,33	R\$ 21.650,00
158.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	8.000	2,06	R\$ 16.480,00
159.	METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20.000UI, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G+APLICADOR	BSN	5.000	13,45	R\$ 67.250,00
160.	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50G+APLICADOR.	BSN	5.000	11,25	R\$ 56.250,00
161.	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO	COMP.	25.000	0,37	R\$ 9.250,00
162.	METRONIDAZOL 400MG, COMPRIMIDO	COMP.	25.000	0,45	R\$ 11.250,00
163.	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO COM 100ML.	FRASCO	5.000	4,30	R\$ 21.500,00
164.	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.500	7,56	R\$ 26.460,00
165.	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	0,50	R\$ 7.500,00
166.	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28G.	BSN	8.000	9,48	R\$ 75.840,00
167.	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G+APLICADOR	BSN	8.000	14,54	R\$ 116.320,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
168.	MONOCORDIL 20 MG, COMPRIMIDO.	COMP.	15.000	0,53	R\$ 7.950,00
169.	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	0,49	R\$ 7.350,00
170.	NEOMICINA, SULFATO 5MG + BACITRACINA 250UI/G, POMADA, BISNAGA 10G.	BSN	8.000	3,61	R\$ 28.880,00
171.	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	COMP.	40.000	0,44	R\$ 17.600,00
172.	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDO	COMP.	40.000	0,50	R\$ 20.000,00
173.	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	COMP.	100.000	0,28	R\$ 28.000,00
174.	NIMESULIDA 50MG/ML, FRASCO 15 ML	FRASCO	4 .000	1,91	R\$ 7.640,00
175.	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 60G+APLICADOR.	BSN	6.000	9,99	R\$ 59.940,00
176.	NISTATINA 100.000UI/ML	FRASCO	5.000	7,09	R\$ 35.450,00
177.	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA.	CÁPS.	40.000	0,54	R\$ 21.600,00
178.	NITROGLICERINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	AMPOLA	1.500	34,93	R\$ 52.395,00
179.	NAPROXENO 250MG, COMPRIMIDO	COMP.	50.000	1,0	R\$ 50.000,00
180.	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	1.500	9,36	R\$ 14.040,00
181.	OMEPRAZOL 20MG, CÁPSULA.	CÁPS.	80.000	0,22	R\$ 17.600,00
182.	OMEPRAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/ML AMP. 10 ML	F/A	3.500	164,0	R\$ 574.000,00
183.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG, COMPRIMIDO	COMP.	50.000	0,98	R\$ 49.000,00
184.	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG, COMPRIMIDO	COMP.	25.000	1,53	R\$ 38.250,00
185.	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO 200ML.	FRASCO	3.000	9,79	R\$ 29.370,00
186.	ÓLEO MINERAL, FRASCO 100 ML	FRASCO	2.000	7,25	R\$ 14.500,00
187.	ÓXIDO DE ZINCO 200MG+NISTATINA 100.000UI	BISNAGA	3.000	8,0	R\$ 24.000,00
188.	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 15ML.	FRASCO	6.000	3,36	R\$ 20.160,00
189.	PARACETAMOL BEBÊ 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML.	FRASCO	8.000	1,94	R\$ 15.520,00
190.	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO	COMP.	200.000	0,35	R\$ 70.000,00
191.	PASTA D'ÁGUA, BISNAGA 80G	BSN	1.000	12,40	R\$ 12.400,00
192.	PERMETRINA 50MG/ML (5%), LOÇÃO, FRASCO 60ML.	FRASCO	6.000	6,66	R\$ 39.960,00
193.	PERMETRINA 10 MG (1%), LOÇÃO	FRASCO	7.000	13,29	R\$ 93.030,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
194.	POLIVITAMÍNICO (RETINOL, COMPELXO B, ÁCIDO ASCÓRBICO, COLECALCIFEROL, TOCOFEROL), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	FRASCO	9.000	6,91	R\$ 62.190,00
195.	POMADA P/ASSADURAS, VITAMINA A – 100.000UI + VITAMINA D – 40.000UI + ÓXIDO DE ZINCO 10%, BINSGA 45G.	BSN	5.000	9,56	R\$ 47.800,00
196.	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML+COPO MEDIDOR.	FRASCO	9.000	6,0	R\$ 54.000,00
197.	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	COMP.	45.000	0,41	R\$ 18.450,00
198.	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	COMP.	40.000	0,28	R\$ 11.200,00
199.	PROMETAZINA 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	AMPOLA	5.000	3,81	R\$ 19.050,00
200.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP. REV.	30.000	0,30	R\$ 9.000,00
201.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG	COMP.	20.000	0,31	R\$ 6.200,00
202.	RIVAROXABANA 10 MG	COMP.	20.000	4,46	R\$ 89.200,00
203.	RIVAROXABANA 15 MG	COMP.	20.000	9,45	R\$ 189.000,00
204.	RIVAROXABANA 20 MG	COMP.	20.000	8,87	R\$ 177.400,00
205.	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP.	20.000	1,50	R\$ 30.000,00
206.	ROSUVASTATINA 20 MG	COMP.	20.000	3,93	R\$ 78.600,00
207.	SACUBITRIL VALSARTANA 50MG, COMPRIMIDO.	COMP.	20.000	6,35	R\$ 127.000,00
208.	SACUBITRIL VALSARTANA 100MG, COMPRIMIDO.	COMP.	20.000	5,64	R\$ 112.800,00
209.	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL (OMS) PÓ, ENVELOPE 27,9G	ENVELOPE	30.000	0,79	R\$ 23.700,00
210.	SECNIDAZOL 1000g (1g), CARTELA C/ 2 comprimido.	COMP.	50.000	2,10	R\$ 105.000,00
211.	SECNIDAZOL 450mg, PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL, 15ML + COPO MEDIDO.	FRASCO	5.000	33,38	R\$ 166.900,00
212.	SECNIDAZOL 900mg, PÓ PRA SUSPENSÃO ORAL, 30ML + COPO MEDIDO.	FRASCO	5.000	22,73	R\$ 113.650,00
213.	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 500ML.	FRASCO	3.500	5,75	R\$ 20.125,00
214.	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MICROGRAMAS/ 200 DOSE – AEROSOL ORAL.	FRASCO	3.500	13,40	R\$ 46.900,00

CNPJ (MF) Nº 34.925.131/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) Nº 11.831.471/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (\$)	PREÇO TOTAL (\$)
215.	SIMETICONA 75MG/ML, EMULSÃO ORAL, FRASCO 10ML.	FRASCO	8.000	3,01	R\$ 24.080,00
216.	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	COMP.	60.000	0,58	R\$ 34.800,00
217.	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO.	COMP.	30.000	0,48	R\$ 14.400,00
218.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 50G.	BSN	6.000	22,02	R\$ 132.120,00
219.	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG, COMPRIMIDO.	COMP.	40.000	0,21	R\$ 8.400,00
220.	SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETROPINA 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML	FRASCO	8.000	3,50	R\$ 28.000,00
221.	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25MG FERRO/ML), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML+DOSADOR.	FRASCO	8.000	9,20	R\$ 73.600,00
222.	SULFATO FERROSO 40G FERRO ALEMENTAR, DRÁGEA.	DRÁGEA	150.000	0,04	R\$ 6.000,00
223.	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG, COMPRIMIDO.	COMP.	50.000	0,89	R\$ 44.500,00
224.	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/M - SOLUÇÃO OTOLÓGICA – 10ML.	FRASCO	3.000	25,62	R\$ 76.860,00
225.	SUSTRATE (PROPATILNITRATO) 10MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	5.000	0,73	R\$ 3.650,00
226.	VALERATO DE BETAMETASONA 1MG/G CREME COM 30G	BISNAGA	5.000	7,39	R\$ 36.950,00
227.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMP. REV.	60.000	0,23	R\$ 13.800,00
228.	VITAMINAS DO COMPLEXO B, INJETÁVEL 2ML.	AMPOLA	10.000	1,92	R\$ 19.200,00
229.	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G	BISNAGA	3.500	8,42	R\$ 29.470,00
230.	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA. FRASCO 5ML	FRASCO	2.000	9,50	R\$ 19.000,00
231.	TIAMINA 100MG/2ML, PERIDOXINA 100 MG/2ML e CIANOCOBALAMINA 5.000 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR. CAIXA COM 3 AMPOLAS.	CAIXA	6.000	18,58	R\$ 111.480,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL				R\$ 12.824.372,00	